



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor**

PORTARIA Nº184/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007, Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE;

- a) zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
 - b) supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
 - c) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
 - d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
 - e) analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
 - f) propor melhorias dos resultados do ENADE.
 - g) contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- 

h) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

i) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

j) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 4º - O NDE do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca está constituído com os seguintes docentes:

I. Coordenador do Colegiado do Curso (Presidente): José Arlindo Pereira

II. Professores do curso:

1. Soraia Barreto Aguiar Fonteles
2. Carla Fernandes Macedo
3. Norma Suely Evangelista Barreto
4. Marcelo Carneiro de Freitas
5. Moacir Serafim Júnior
6. Mariana Cutolo de Araújo
7. Clóvis Matheus Pereira

Art. 5º - Para composição do NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca foram observados os seguintes critérios:

a) ter em sua constituição pelo menos 5 docentes pertencentes ao corpo docente do curso;

b) ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação scricto sensu;

c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

d) ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- a) convocar e presidir as reuniões do núcleo;
 - b) representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
 - c) encaminhar deliberações ao núcleo;
- 

d) organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 14 de abril de 2011.



Paulo Gabriel Soledade Nacif

Reitor